

## ÍNDICE DE CUSTO DO TRABALHO

### 3º Trimestre de 2006

**O ÍNDICE DE CUSTO DO TRABALHO REGISTOU UMA VARIACÃO HOMÓLOGA DE 0,2 %  
NO 3º TRIMESTRE DE 2006**

No 3º trimestre de 2006, o Índice de Custo do Trabalho (ICT), excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis, teve uma variação de +0,2% face ao mesmo período do ano anterior (menos 2,5 pontos percentuais do que a variação homóloga registada no 3º trimestre de 2005).

O Índice de Custo do Trabalho (ICT), excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis, registou um valor de 136,6 no 3º trimestre de 2006, a que correspondeu um acréscimo homólogo de 0,2%, evolução inferior à registada no mesmo período do ano anterior, que foi de +2,7%.

#### 1. Sectores de actividade económica

No 3º trimestre de 2006, a taxa de variação homóloga foi superior nas actividades económicas “Educação” (+5,5%), “Alojamento e restauração” (+4,0%), “Construção” (+3,7%) e “Actividades financeiras” (+2,5%), cujos aumentos excederam a evolução homóloga do ICT (+0,2%).

As actividades “Indústrias extractivas” (+1,9%), “Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais” (+1,1%), “Saúde” (+1,1%) e “Comércio por grosso e a retalho” (+0,9%) observaram igualmente acréscimos homólogos superiores ao do ICT.

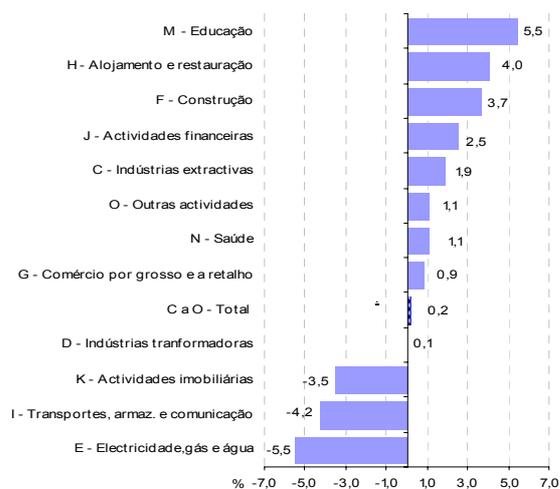
A variação homóloga nas “Indústrias transformadoras” (+0,1) foi inferior à do ICT, cuja actividade económica apresentou o acréscimo homólogo menos expressivo.

As actividades “Electricidade, gás e água” (-5,5%), “Transportes, armazenagem e comunicações” (-4,2%) e “Actividades imobiliárias” (-3,5%) apresentaram decréscimos homólogos face ao mesmo período do ano anterior.

Para o acréscimo homólogo nas actividades “Alojamento e restauração”, “Saúde”, “Indústrias extractivas” e “Indústrias transformadoras” contribuiu um crescimento homólogo dos custos do trabalho superior à evolução homóloga das horas efectivamente trabalhadas.

A variação homóloga positiva nas actividades “Educação”, “Construção” e “Actividades financeiras” resultou do efeito conjugado do acréscimo homólogo dos custos do trabalho e do decréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas, que se traduziu em aumento do custo médio horário.

**Gráfico 1 – Variação homóloga (%) do ICT por actividade económica (CAE Rev. 2.1) no 3º trimestre de 2006**  
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)



O acréscimo do custo médio horário observado para as actividades económicas “Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais” e “Comércio por grosso e a retalho” deveu-se a um decréscimo homólogo dos custos do trabalho menor do que o decréscimo nas horas efectivamente trabalhadas.

**Quadro 1 – Variação homóloga (%) do custo médio do trabalho e das horas efectivamente trabalhadas, no trimestre, por trabalhador, e do ICT por actividade económica (CAE Rev. 2.1) no 3º trimestre de 2006**

(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)

Actividade económica (CAE Rev.2.1)	Custo médio trimestral por trabalhador	Horas efectivamente trabalhadas no trimestre por trabalhador	Índice de custo do trabalho
Total (C-O)	2,1	2,0	0,2
C - Indústrias extractivas	7,6	5,5	1,9
D - Indústrias transformadoras	2,2	2,1	0,1
E - Electricidade, gás e água	5,3	11,4	-5,5
F - Construção	2,6	-1,1	3,7
G - Comércio por grosso e a retalho	-0,1	-0,9	0,9
H - Alojamento e restauração	5,7	1,6	4,0
I - Transportes, armazenagem e comunicações	3,0	7,5	-4,2
J - Actividades financeiras	1,0	-1,5	2,5
K - Actividades imobiliárias	3,9	7,7	-3,5
M - Educação	2,5	-2,9	5,5
N - Saúde	2,7	1,6	1,1
O - Outras actividades	-0,3	-1,4	1,1

Por seu turno, a evolução homóloga negativa nas actividades “Electricidade, gás e água”, “Transportes, armazenagem e comunicações” e “Actividades imobiliárias” foi justificada pelo crescimento homólogo das horas efectivamente trabalhadas superior ao acréscimo homólogo dos custos do trabalho, que se reflectiu num decréscimo do custo médio horário.

## 2. Regiões NUTS II

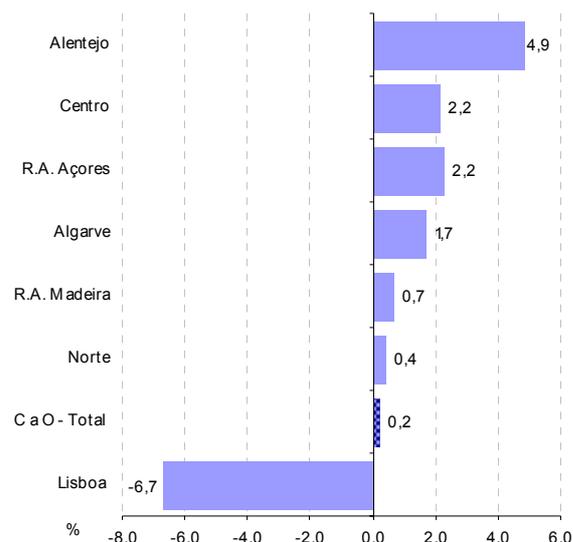
No 3º trimestre de 2006, com excepção da região de Lisboa, a variação homóloga dos custos do trabalho excedeu a evolução do ICT (+0,2%) nas regiões: Alentejo (+4,9%), Centro (+2,2%), Região Autónoma dos Açores (+2,2%), Algarve (+1,7%), Região Autónoma das Madeira (+0,7%) e Norte (+0,4%).

Índice de Custo do Trabalho – 3º trimestre de 2006

Com efeito, Lisboa (-6,7%) foi a única região que registou um decréscimo homólogo face ao mesmo período do ano anterior (esta variação foi de +7,4% no 3º trimestre de 2005).

Para a variação homóloga positiva observada nas regiões do Alentejo, Centro, Algarve, Região Autónoma da Madeira e Norte contribuiu um aumento homólogo dos custos do trabalho superior ao crescimento homólogo das horas efectivamente trabalhadas, o que conduziu a um acréscimo do custo médio horário.

**Gráfico 2 – Variação homóloga do ICT (%) por região no 3º trimestre de 2006**  
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)



Na Região Autónoma dos Açores, o crescimento do custo médio horário foi explicado pelo decréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas.

O decréscimo homólogo na região de Lisboa resultou da conjugação, por um lado, do decréscimo homólogo dos custos do trabalho e, por outro, do acréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas.

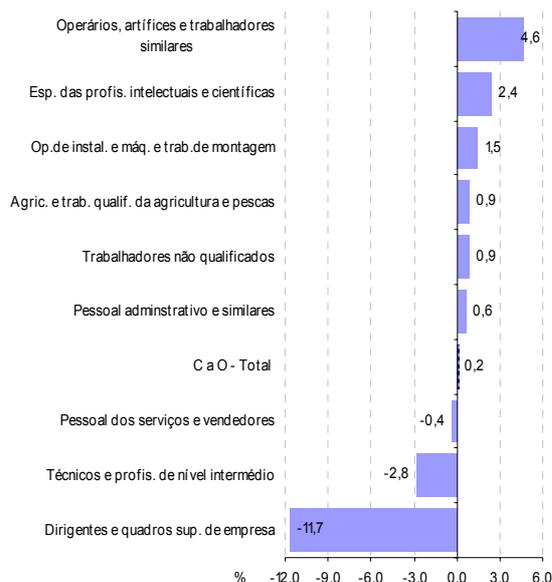
**Quadro 2 – Variação homóloga (%) do custo médio do trabalho e das horas efectivamente trabalhadas, no trimestre, por trabalhador, e do ICT por região NUTS II no 3º trimestre de 2006**  
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)

NUTS II (2002)	Custo médio trimestral por trabalhador	Horas efectivamente trabalhadas no trimestre por trabalhador	Índice de custo do trabalho
Total (C-O)	2,1	2,0	0,2
Norte	4,4	4,2	0,4
Centro	3,2	1,1	2,2
Lisboa	-1,9	5,0	-6,7
Alentejo	4,7	0,2	4,9
Algarve	3,5	2,3	1,7
R.A. Açores	0,0	-2,1	2,2
R.A. Madeira	3,8	3,5	0,7

### 3. Grupos profissionais

No 3º trimestre de 2006, de entre os grupos profissionais que apresentaram acréscimos homólogos, destaca-se a evolução, superior à do ICT (+0,2%), nos “Operários, artífices e trabalhadores similares” (+4,6%) e nos “Especialistas das profissões intelectuais e científicas” (+2,4%).

**Gráfico 3 – Variação homóloga (%) do ICT por grupo profissional no 3º trimestre de 2006**  
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)



Igualmente acima da evolução homóloga do ICT, situaram-se os grupos profissionais “Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem” (+1,5%), “Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas” (+0,9%), “Trabalhadores não qualificados” (+0,9%) e “Pessoal administrativo e similares” (+0,6%).

Decréscimos homólogos, face ao mesmo período do ano anterior, foram registados para os “Dirigentes e quadros superiores de empresa” (-11,7%), “Técnicos e profissionais de nível intermédio” (-2,8%) e “Pessoal dos serviços e vendedores” (-0,4%).

**Quadro 3 – Variação homóloga (%) do custo médio do trabalho e das horas efectivamente trabalhadas, no trimestre, por trabalhador, e do ICT por grupo profissional no 3º trimestre de 2006**  
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)

Grupo profissional (CNP94)	Custo médio trimestral por trabalhador	Horas efectivamente trabalhadas no trimestre por trabalhador	Índice de custo do trabalho
Total (C-O)	2,1	2,0	0,2
Dirigentes e quadros superiores de empresa	-11,8	-0,5	-11,7
Especialistas das profissões intelectuais e científicas	2,5	0,6	2,4
Técnicos e profissionais de nível intermédio	2,0	4,7	-2,8
Pessoal administrativo e similares	4,8	4,3	0,6
Pessoal dos serviços e vendedores	3,1	3,9	-0,4
Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	2,8	2,2	0,9
Operários, artífices e trabalhadores similares	3,5	-0,9	4,6
Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	3,2	1,9	1,5
Trabalhadores não qualificados	2,5	1,8	0,9

A taxa de variação homóloga positiva observada para o grupo profissional “Operários, artífices e trabalhadores similares” foi explicada pelo acréscimo homólogo dos custos do trabalho e pelo decréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas, que se reflectiu em aumento do custo médio horário.

O aumento do custo médio horário nos grupos profissionais “Especialistas das profissões intelectuais e científicas”, “Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem”, “Trabalhadores não qualificados”, “Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas” e “Pessoal administrativo e similares” deveu-se a um aumento homólogo dos custos do trabalho superior ao aumento homólogo das horas efectivamente trabalhadas.

Inversamente, um acréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas superior ao crescimento homólogo dos custos do trabalho, traduziu-se em decréscimo do custo médio horário nos grupos profissionais “Técnicos profissionais de nível intermédio” e “Pessoal dos serviços e vendedores”.

Relativamente aos “Dirigentes e quadros superiores de empresa”, o decréscimo homólogo dos custos do trabalho superior ao decréscimo das horas efectivamente trabalhadas, teve como consequência uma variação homóloga negativa (esta variação foi de +16,5% no 3º trimestre de 2005).

#### 4. Comparação internacional

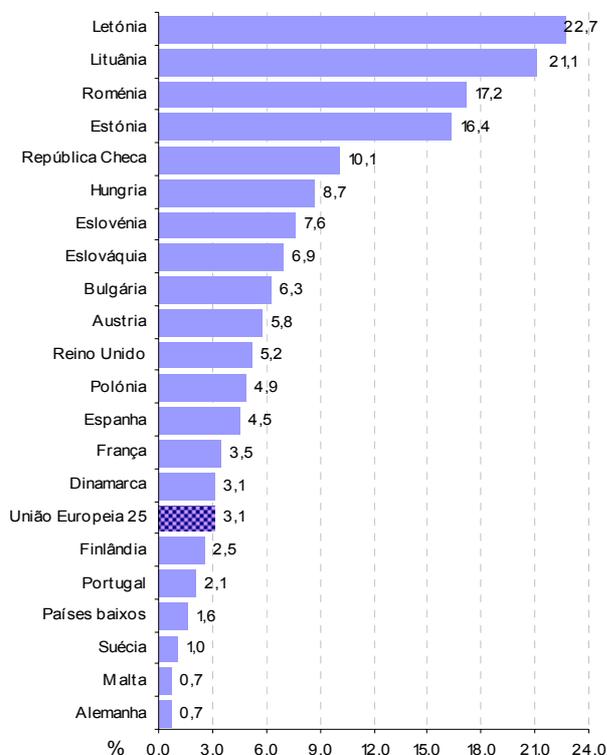
No gráfico seguinte apresentam-se as variações homólogas do custo médio horário da mão-de-obra, referentes ao último trimestre disponível (2º Trimestre de 2006) para o conjunto de actividades (C a K) e que o Eurostat divulgou sob a designação de “LCI – Labour Cost Index”, a 14 de Setembro de 2006.

No 2º trimestre de 2006, a variação homóloga do ICT divulgada pelo Eurostat, para a UE25, foi de 3,1%. A evolução homóloga em Portugal foi de 2,1%.

Evoluções homólogas do custo médio horário da mão-de-obra que excederam a taxa de variação homóloga registada para a UE25 (+3,1%) ocorreram, com maior expressão, nos seguinte países: Letónia (+22,7%), Lituânia (+21,1%), Roménia (+17,2%) e Estónia (+16,4%).

Índice de Custo do Trabalho – 3º trimestre de 2006

**Gráfico 4 – Variação homóloga (%) do ICT (C-K) nos países da União Europeia (25) no 2º trimestre de 2006 (excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)**



Acrescimos homólogos inferiores aos da UE foram observados nos países: Alemanha (+0,7%), Malta (+0,7%), Suécia (+1,0%), Países Baixos (+1,6%), Portugal (+2,1%) e Finlândia (+2,5%). A Dinamarca apresentou a mesma variação homóloga que a estimada para a UE.



**Quadro 4: Índice de Custo do Trabalho (ICT) por actividade económica, regiões NUTS II e grupo profissional (corrigido dos dias úteis)**

(2000=100)

	1T04	2T04	3T04	4T04	2004	1T05	2T05	3T05	4T05	2005	1T06	2T06	3T06
<b>Actividade (CAE - Rev. 2.1)</b>													
Total (C-O)(excluindo a Administração Pública)	101,0	105,0	132,8	132,0	117,7	103,0	107,8	136,4	132,7	120,0	107,0	109,2	136,6
Total (C-K)	101,1	105,0	132,3	132,0	117,6	103,2	107,8	136,1	132,7	119,9	107,2	109,0	136,2
C - Indústrias extractivas	101,7	104,0	134,9	131,7	118,1	105,1	104,2	129,9	137,8	119,3	105,1	106,3	132,4
D - Indústrias transformadoras	97,1	101,5	137,1	133,1	117,2	97,3	106,9	141,9	134,2	120,1	103,3	105,5	142,0
E - Electricidade, gás e água	102,3	131,3	125,4	133,8	123,2	111,1	142,1	132,2	138,0	130,8	112,7	144,3	125,0
F - Construção	104,1	106,6	132,0	135,8	119,6	100,8	105,0	130,5	133,9	117,5	102,8	110,4	135,3
G - Comércio por grosso e a retalho	99,7	105,5	124,8	128,1	114,5	102,5	105,6	135,3	133,0	119,1	108,9	110,0	136,4
H - Alojamento e restauração	102,3	108,4	140,3	140,9	123,0	111,8	110,0	143,5	143,3	127,1	118,0	115,7	149,3
I - Transportes, armazenagem e comunicações	99,4	104,3	138,6	126,2	117,1	99,3	105,7	138,2	128,0	117,8	101,2	106,1	132,4
J - Actividades financeiras	121,8	105,1	116,4	132,5	119,0	126,2	111,5	118,1	128,1	120,9	126,3	113,2	121,1
K - Actividades imobiliárias	98,3	107,0	137,6	133,9	119,2	105,9	109,2	134,2	128,0	119,3	105,5	105,8	129,4
M - Educação	89,1	97,3	161,8	124,3	118,1	90,3	95,6	157,9	124,6	117,1	92,5	103,6	166,5
N - Saúde	97,6	111,2	144,5	137,1	122,6	97,4	112,9	140,9	135,1	126,6	100,2	115,4	142,5
O - Outras actividades	107,6	110,2	134,8	136,4	122,3	105,6	110,8	135,5	136,7	122,2	106,1	115,9	137,0
<b>Região NUTS II (C a O, excluindo a Administração Pública)</b>													
101 - Norte	101,2	104,7	137,5	133,8	119,3	105,7	106,7	141,9	133,4	121,9	107,8	108,7	142,5
106 - Centro	103,5	110,4	133,1	132,8	119,9	101,1	106,4	137,6	137,2	120,6	106,7	111,0	140,6
107 - Lisboa	102,5	106,7	133,5	132,2	118,7	106,2	120,5	143,4	134,7	126,2	110,7	110,8	133,8
108 - Alentejo	99,7	102,3	123,8	127,7	113,4	98,2	105,4	123,7	132,1	114,9	105,3	111,8	129,8
109 - Algarve	102,9	110,0	124,8	137,9	118,9	103,9	110,1	127,4	138,5	120,0	106,6	112,7	129,6
201 - R.A. Açores	98,6	102,0	125,0	130,8	114,1	98,6	104,4	133,3	137,0	118,3	107,9	115,2	136,3
301 - R.A. Madeira	105,2	108,0	131,3	136,3	120,2	105,5	106,4	130,3	137,5	119,9	107,7	112,2	131,2
<b>Grupo Profissional (CNP 94) (C a O, excluindo a Administração Pública)</b>													
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	106,0	99,3	129,6	124,5	114,8	110,0	98,3	151,0	143,8	125,8	120,3	102,7	133,4
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	103,4	109,5	135,4	132,9	116,8	105,7	106,3	136,3	130,9	119,8	107,0	109,4	139,6
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	102,9	106,3	132,6	133,0	118,7	104,2	110,2	138,2	135,7	122,1	107,8	111,4	134,4
4 - Pessoal administrativo e similares	101,7	107,1	134,3	133,7	119,2	103,4	108,6	139,3	134,9	121,6	109,1	114,8	140,2
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	98,3	111,2	132,8	128,9	117,8	105,0	111,6	131,7	123,1	117,9	103,2	109,3	131,2
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	97,3	95,0	111,6	115,8	104,9	95,5	98,8	114,5	118,7	106,9	98,1	103,5	115,6
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	96,7	105,7	131,5	129,2	115,8	101,4	107,7	132,4	128,5	117,5	103,2	108,3	138,5
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	101,7	103,3	127,2	128,4	115,1	98,9	114,2	131,5	132,1	119,2	106,0	107,6	133,5
9 - Trabalhadores não qualificados	100,8	105,7	131,8	136,1	118,6	97,7	108,5	134,1	135,1	118,9	104,5	109,7	135,3

**Quadro 5: Variação homóloga (%) do ICT por actividade económica, regiões NUTS II e grupo profissional (corrigido dos dias úteis)**

	1T04	2T04	3T04	4T04	2004	1T05	2T05	3T05	4T05	2005	1T06	2T06	3T06
<b>Actividade (CAE - Rev. 2.1)</b>													
Total (C-O)(excluindo a Administração Pública)	2,7	4,5	4,0	2,4	3,4	1,9	2,6	2,7	0,5	1,9	3,8	1,3	0,2
Total (C-K)	2,6	4,5	4,0	2,4	3,3	2,0	2,7	2,9	0,6	2,0	3,9	1,2	0,1
C - Indústrias extractivas	3,0	4,9	-0,1	-2,1	1,0	3,4	0,1	-3,7	4,7	1,0	0,0	2,1	1,9
D - Indústrias transformadoras	2,2	3,4	0,8	2,8	2,2	0,2	5,3	3,5	0,8	2,4	6,2	-1,3	0,1
E - Electricidade, gás e água	7,5	1,1	9,3	6,7	5,9	8,6	8,2	5,4	3,2	6,2	1,5	1,6	-5,5
F - Construção	2,6	6,9	5,1	2,4	4,2	-3,2	-1,5	-1,1	-1,4	-1,7	2,0	5,1	3,7
G - Comércio por grosso e a retalho	1,3	5,3	1,7	0,5	2,1	2,9	0,1	8,4	3,8	4,0	6,2	4,2	0,9
H - Alojamento e restauração	0,6	13,0	13,1	7,6	8,7	9,3	1,5	2,2	1,7	3,4	5,6	5,2	4,0
I - Transportes, armazenagem e comunicações	7,8	6,6	11,0	-1,1	5,9	-0,2	1,3	-0,2	1,4	0,6	1,9	0,3	-4,2
J - Actividades financeiras	1,8	-1,4	-2,5	3,2	0,4	3,6	6,1	1,4	-3,3	1,7	0,1	1,5	2,5
K - Actividades imobiliárias	1,9	3,5	13,0	5,7	6,4	7,7	2,0	-2,5	-4,4	0,1	-0,4	-3,1	-3,5
M - Educação	3,3	4,7	8,9	4,1	5,7	1,3	-1,8	-2,4	0,2	-0,9	2,4	8,4	5,5
N - Saúde	4,8	3,9	6,9	2,1	4,4	-0,2	1,5	-2,5	-1,5	-0,8	2,9	2,2	1,1
O - Outras actividades	7,3	5,5	1,0	1,4	3,4	-1,9	0,5	0,5	0,2	-0,1	0,5	4,6	1,1
<b>Região NUTS II (C a O, excluindo a Administração Pública)</b>													
101 - Norte	1,6	5,9	3,9	2,6	3,5	4,5	1,9	3,2	-0,3	2,2	1,9	1,9	0,4
106 - Centro	4,0	6,5	1,1	0,5	2,7	-2,3	-3,6	3,4	3,4	0,6	5,6	4,3	2,2
107 - Lisboa	2,3	1,7	3,9	1,8	2,5	3,6	12,9	7,4	1,9	6,3	4,2	-8,0	-6,7
108 - Alentejo	3,7	4,0	4,3	0,6	3,0	-1,5	3,0	-0,1	3,4	1,3	7,2	6,2	4,9
109 - Algarve	0,6	4,5	-0,5	2,2	1,7	1,0	0,1	2,0	0,4	0,9	2,6	2,3	1,7
201 - R.A. Açores	2,8	5,0	0,5	4,1	3,0	0,0	2,3	6,7	4,7	3,7	9,5	10,4	2,2
301 - R.A. Madeira	6,1	8,2	5,0	-0,5	4,3	0,3	-1,4	-0,7	0,9	-0,2	2,1	5,4	0,7
<b>Grupo Profissional (CNP 94) (C a O, excluindo a Administração Pública)</b>													
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	-4,1	1,9	5,7	-0,5	0,8	3,8	-1,0	16,5	15,5	9,5	9,3	4,5	-11,7
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	-3,5	1,4	6,1	-4,3	-0,1	2,2	-2,9	0,7	-1,5	-0,4	1,2	2,8	2,4
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	5,8	5,2	4,4	4,6	4,9	1,3	3,7	4,2	2,1	2,9	3,4	1,1	-2,8
4 - Pessoal administrativo e similares	3,6	2,5	2,8	3,5	3,1	1,6	1,5	3,7	0,9	2,0	5,5	5,6	0,6
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	-1,0	10,0	12,3	0,0	5,3	6,8	0,4	-0,8	-4,5	0,0	-1,7	-2,0	-0,4
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	6,8	0,6	-3,2	-0,5	0,6	-1,8	3,9	2,6	2,5	1,8	2,7	4,8	0,9
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	-0,2	5,5	1,0	1,1	1,8	4,9	1,8	0,7	-0,5	1,5	1,8	0,6	4,6
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	2,1	4,0	-0,3	-1,7	0,8	-2,7	10,6	3,4	2,9	3,5	7,1	-5,8	1,5
9 - Trabalhadores não qualificados	6,4	8,0	2,9	6,6	5,8	-3,1	2,6	1,8	-0,7	0,2	7,0	1,2	0,9



**Quadro 6: Índice de Custo do Trabalho (ICT) por actividade económica, regiões NUTS II e grupo profissional (não corrigido dos dias úteis nem da sazonalidade)**

(2000=100)

	1T04	2T04	3T04	4T04	2004	1T05	2T05	3T05	4T05	2005	1T06	2T06	3T06
<b>Actividade (CAE - Rev. 2.1)</b>													
Total (C-O)(excluindo a Administração Pública)	102,6	101,7	128,8	127,8	115,2	106,3	107,8	134,3	130,6	119,7	107,0	109,2	136,6
Total (C-K)	102,7	101,6	128,2	127,7	115,1	106,5	107,8	134,0	130,5	119,7	107,2	109,0	136,2
C - Indústrias extractivas	103,3	100,7	130,8	127,4	115,6	108,5	104,2	127,9	135,6	119,0	105,1	106,3	132,4
D - Indústrias transformadoras	98,6	98,3	132,9	128,8	114,7	100,4	106,9	139,7	132,0	119,7	103,3	105,5	142,0
E - Electricidade, gás e água	104,0	127,1	121,6	129,4	120,5	114,7	142,1	130,2	135,8	130,7	112,7	144,3	125,0
F - Construção	105,8	103,2	128,0	131,4	117,1	104,0	105,0	128,5	131,7	117,3	102,8	110,4	135,3
G - Comércio por grosso e a retalho	101,2	102,2	121,0	124,0	112,1	105,8	105,6	133,2	130,8	118,9	108,9	110,0	136,4
H - Alojamento e restauração	103,9	104,9	136,1	136,3	120,3	115,4	110,0	141,3	140,9	126,9	118,0	115,7	149,3
I - Transportes, armazenagem e comunicações	101,0	101,0	134,4	122,1	114,6	102,5	105,7	136,1	125,9	117,5	101,2	106,1	132,4
J - Actividades financeiras	123,7	101,8	112,9	128,2	116,6	130,2	111,5	116,2	126,0	121,0	126,3	113,2	121,1
K - Actividades imobiliárias	99,9	103,6	133,4	129,6	116,6	109,3	109,2	132,1	125,9	119,1	105,5	105,8	129,4
M - Educação	90,6	94,2	156,9	120,3	115,5	93,3	95,6	155,4	122,5	116,7	92,5	103,6	166,5
N - Saúde	99,1	107,7	140,1	132,7	119,9	100,5	112,9	138,8	132,9	121,3	100,2	115,4	142,5
O - Outras actividades	109,3	106,7	130,7	132,0	119,7	109,0	110,8	133,4	134,5	121,9	106,1	115,9	137,0
<b>Região NUTS II (C a O, excluindo a Administração Pública)</b>													
101 - Norte	102,8	101,4	133,4	129,5	116,8	109,1	106,7	139,7	131,2	121,7	107,8	108,7	142,9
106 - Centro	105,1	106,9	129,1	128,5	117,4	104,4	106,4	135,5	135,0	120,3	106,7	111,0	140,6
107 - Lisboa	104,2	103,3	129,5	127,9	116,2	109,7	120,5	141,2	132,5	126,0	110,7	110,8	133,8
108 - Alentejo	101,3	99,0	120,1	123,6	111,0	101,4	105,4	121,8	129,9	114,6	105,3	111,8	129,8
109 - Algarve	104,6	106,5	121,1	133,5	116,4	107,3	110,1	125,4	136,2	119,7	106,6	112,7	129,6
201 - R.A. Açores	100,2	98,8	121,2	126,5	111,7	101,8	104,4	131,2	134,7	118,0	107,9	115,2	136,3
301 - R.A. Madeira	106,9	104,5	127,3	131,9	117,6	108,9	106,4	128,3	135,2	119,7	107,7	112,2	131,2
<b>Grupo Profissional (CNP 94) (C a O, excluindo a Administração Pública)</b>													
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	107,7	96,1	126,1	120,5	112,6	113,6	98,3	148,7	141,5	125,5	120,3	102,7	133,4
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	105,1	106,0	131,3	128,6	117,8	109,1	106,3	134,2	128,8	119,6	107,0	109,4	139,6
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	104,5	102,9	128,6	128,7	116,2	107,6	110,2	136,1	133,5	121,8	107,8	111,4	134,4
4 - Pessoal administrativo e similares	103,4	103,7	130,2	129,4	116,7	106,7	108,6	137,1	132,7	121,3	109,1	114,8	139,8
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	99,7	108,0	129,1	125,1	115,5	108,1	111,6	129,8	121,3	117,7	103,2	109,3	131,2
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	98,5	92,6	108,8	112,6	103,1	98,0	98,8	113,0	117,0	106,7	98,1	103,5	115,6
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	98,1	102,6	127,7	125,2	113,4	104,4	107,3	130,4	126,5	117,3	103,2	108,3	138,5
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	103,2	100,2	123,6	124,5	112,9	101,9	114,2	129,6	130,1	119,0	106,0	107,6	133,5
9 - Trabalhadores não qualificados	102,4	102,4	127,8	131,7	116,1	100,9	108,5	132,1	132,9	118,6	104,5	109,7	135,3

**Quadro 7: Variação homóloga (%) do ICT por actividade, regiões NUTS II e grupo profissional (não corrigido dos dias úteis nem da sazonalidade)**

	1T04	2T04	3T04	4T04	2004	1T05	2T05	3T05	4T05	2005	1T06	2T06	3T06
<b>Actividade (CAE - Rev. 2.1)</b>													
Total (C-O)(excluindo a Administração Pública)	1,1	-2,2	2,5	4,1	1,5	3,6	5,9	4,3	2,2	3,9	0,6	1,3	1,8
Total (C-K)	0,9	-2,2	2,4	4,1	1,5	3,7	6,0	4,5	2,2	4,0	0,7	1,2	1,7
C - Indústrias extractivas	1,4	-1,8	-1,6	-0,5	-0,7	5,1	3,4	-2,2	6,4	3,0	-3,1	2,1	3,5
D - Indústrias transformadoras	0,6	-3,2	-0,7	4,5	0,4	1,8	8,8	5,1	2,4	4,4	2,8	-1,3	1,6
E - Electricidade, gás e água	5,8	-5,3	7,6	8,4	3,7	10,3	11,7	7,1	4,9	8,4	-1,7	1,6	-4,0
F - Construção	1,0	0,1	3,5	4,1	2,3	-1,6	1,7	0,4	0,3	0,2	-1,2	5,1	5,4
G - Comércio por grosso e a retalho	-0,3	-1,4	0,2	2,2	0,3	4,5	3,4	10,1	5,5	6,0	2,9	4,2	2,4
H - Alojamento e restauração	-1,0	5,8	11,4	9,3	6,7	11,1	4,8	3,8	3,4	5,5	2,3	5,2	5,7
I - Transportes, armazenagem e comunicações	6,1	-0,1	9,4	0,5	4,0	1,5	4,7	1,3	3,1	2,6	-1,3	0,3	-2,7
J - Actividades financeiras	0,2	-7,6	-3,9	4,8	-1,4	5,3	9,5	3,0	-1,7	3,7	-3,0	1,5	4,2
K - Actividades imobiliárias	0,3	-3,0	11,3	7,4	4,4	9,4	5,4	-1,0	-2,9	2,1	-3,5	-3,1	-2,0
M - Educação	1,7	-2,0	7,2	5,8	3,8	3,0	1,4	-0,9	1,8	1,0	-0,8	8,4	7,1
N - Saúde	3,1	-2,7	5,2	3,8	2,5	1,4	4,8	-1,0	0,1	1,1	-0,3	2,2	2,7
O - Outras actividades	5,6	-1,2	-0,6	3,0	1,6	-0,3	3,8	2,1	1,9	1,9	-2,7	4,6	2,7
<b>Região NUTS II (C a O, excluindo a Administração Pública)</b>													
101 - Norte	0,0	-0,8	2,3	4,3	1,6	6,2	5,2	4,7	1,3	4,2	-1,2	1,9	2,3
106 - Centro	2,3	-0,3	-0,5	2,1	0,9	-0,7	-0,4	5,0	5,1	2,5	2,3	4,3	3,8
107 - Lisboa	0,7	-4,8	2,3	3,4	0,6	5,3	16,6	9,1	3,6	8,4	1,0	-8,0	-5,3
108 - Alentejo	2,0	-2,6	2,7	2,2	1,2	0,1	6,4	1,5	5,1	3,3	3,9	6,2	6,5
109 - Algarve	-1,0	-2,1	-2,0	3,9	-0,2	2,6	3,3	3,6	2,0	2,9	-0,7	2,3	3,3
201 - R.A. Açores	1,1	-1,7	-1,0	5,8	1,2	1,6	5,6	8,3	6,5	5,7	6,1	10,4	3,8
301 - R.A. Madeira	4,4	1,3	3,4	1,1	2,5	1,9	1,8	0,8	2,5	1,8	-1,1	5,4	2,3
<b>Grupo Profissional (CNP 94) (C a O, excluindo a Administração Pública)</b>													
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	-5,6	-4,5	4,4	1,1	-1,0	5,5	2,3	17,9	17,4	11,5	5,9	4,5	-10,3
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	-5,0	-5,0	4,5	-2,7	-1,9	3,8	0,3	2,2	0,1	1,6	-2,0	2,8	4,0
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	4,1	-1,5	2,8	6,3	3,0	3,0	7,1	5,8	3,7	4,9	0,2	1,1	-1,2
4 - Pessoal administrativo e similares	1,9	-4,0	1,2	5,1	1,2	3,3	4,8	5,3	2,6	4,0	2,2	5,6	2,0
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	-2,4	3,7	10,7	1,5	3,5	8,4	3,3	0,6	-3,1	1,9	-4,5	-2,0	1,1
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	5,5	-4,6	-4,5	0,9	-0,8	-0,5	6,7	3,9	3,9	3,5	0,0	4,8	2,2
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	-1,7	-0,7	-0,5	2,6	0,0	6,4	4,9	2,1	1,0	3,4	-1,2	0,6	6,2
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	0,6	-2,1	-1,7	-0,2	-0,9	-1,3	14,0	4,9	4,5	5,4	4,0	-5,8	3,0
9 - Trabalhadores não qualificados	4,7	1,1	1,4	8,4	3,9	-1,5	5,9	3,4	1,0	2,2	3,6	1,2	2,5

## NOTAS TÉCNICAS

A série com base no ano 2000 foi desenvolvida de acordo com os requisitos estatísticos da UE, conforme o Regulamento nº 450/2003 do Conselho e Parlamento Europeu. Por razões que se prendem com a aplicação de uma diferente metodologia, esta nova série não é comparável com a anteriormente divulgada (série 1995).

São divulgadas as séries corrigidas (dos dias úteis) (WDA, Working Day Adjustment), as mesmas difundidas pelo Eurostat, e as brutas (não corrigida da sazonalidade nem dos dias úteis) (NSA, Not Seasonal Adjustment) por actividade económica, região NUTS II e grupo profissional (Classificação Nacional de Profissões de 1994). Em ambas as séries (WDA e NSA) não há ajustamento da sazonalidade.

As regiões NUTS II têm por base a nova nomenclatura das regiões (NUTS 2002).

O índice de custo do trabalho é um indicador que mede a evolução do custo médio do trabalho por hora efectivamente trabalhada (custo médio horário).

As variações dos níveis de emprego, de horas trabalhadas e de preço afectam os índices obtidos ao longo dos períodos observados.

Fórmula de cálculo do ICT

$$ICT_{tj}(k) = \frac{\sum_{i=C}^O w_i^{tj} h_i^{tk}}{\sum_{i=C}^O w_i^{tk} h_i^{tk}}$$

$ICT_{tj}(k)$  = Índice de custo do trabalho no período  $tj$  relativamente a  $tk$

$i \in \{C, O\}$  = Sector de actividade económica

$tj$  = trimestre  $t$  do ano  $j$  em observação

$tk$  = trimestre  $t$  do ano  $k$ , período base (2000)

$w_i^{tj}$  = Custo total de trabalho horário do sector  $i$  no trimestre  $t$  do ano  $j$

$h_i^{tk}$  = Número de horas efectivas do sector  $i$  no trimestre  $t$  do ano  $k$

$w_i^{tj} * h_i^{tk}$  = Custo total do trabalho do sector  $i$  no trimestre  $t$  do ano  $j$  avaliadas as horas no trimestre  $t$  do ano  $k$

$w_i^{tk} * h_i^{tk}$  = Custo total do trabalho do sector  $i$  no trimestre  $t$  do ano  $k$  (base)

O custo observado do trabalho adopta a perspectiva do empregador, correspondendo ao custo total assumido pelo empregador e incluindo os seguintes elementos:

- Salário base
- Prémios e subsídios regulares (pagos com a mesma periodicidade do pagamento do salário base)
- Prémios e subsídios irregulares (pagos com diferente periodicidade do salário base)
- Pagamento por trabalho extraordinário
- Pagamento e benefícios em géneros
- Pagamento por horas remuneradas mas não trabalhadas
- Encargos legais a cargo da entidade patronal
- Encargos convencionais, contratuais e facultativos
- Outros (incluindo indemnização por despedimento)

\* Exclui as actividades: "Administração pública, defesa e segurança social obrigatória" (L) e a parte pública das actividades "Educação" (M) e "Saúde e acção social" (N).

Data prevista do próximo destaque: 14 de Fevereiro de 2007

Para mais informação relacionada com este assunto, consulte: [http://www.ine.pt/prodserv/quadros/periodo.asp?pub\\_cod=150](http://www.ine.pt/prodserv/quadros/periodo.asp?pub_cod=150)

Índice de Custo do Trabalho – 3º trimestre de 2006